



## Creating **impact** with public funding

### **Portugal 2030: Primeira alteração ao Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital**

Foi publicada a Portaria n.º 184/2023, de 3 de julho, que determina a primeira alteração ao Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital, no âmbito dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030, procedendo à adequação do atual regime aplicável ao sistema de incentivos à competitividade empresarial.

**Sistemas de Incentivos do Portugal 2030**

### Alteração introduzida

No que se refere às operações da tipologia «**Investimento Empresarial Produtivo**» (com exceção dos custos com a formação de recursos humanos), os limites da taxa base até 30 p.p. para grandes empresas, até 40 p.p. para médias empresas e até 50 p.p. para micro e pequenas empresas passam a **poder ser superiores em 10 p.p. para os territórios abrangidos pelo Fundo para uma Transição Justa**, de acordo com o mapa de auxílios com finalidade regional 2022-2027 aprovado pela Comissão Europeia.

Esta alteração no Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital visa refletir a alteração do mapa português dos auxílios com finalidade regional para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2027, aprovada pela Comissão Europeia, permitindo majorar as taxas de auxílio para os territórios que possam beneficiar de apoio ao abrigo do Fundo para uma Transição Justa.

No âmbito do Portugal 2030, os Planos Territoriais de Transição Justa estão integrados nos programas regionais do Norte, do Centro e do Alentejo, aprovados pela Comissão Europeia, a 14 de dezembro de 2022, e abrangem os territórios do concelho de Matosinhos, do Médio Tejo e do Alentejo Litoral.

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da publicação da presente portaria.

Para mais detalhes, consulte a [Portaria n.º 184/2023, de 3 de julho](#).

#### Lisboa

##### Deloitte Hub

Tel: + 351 210 422 500

#### Porto

##### Bom Sucesso Trade Center

Tel: + 351 225 439 200

[PTDeloittetax@deloitte.pt](mailto:PTDeloittetax@deloitte.pt)

### Deloitte Tax Somos confiança

O nosso maior investimento está na ligação que construímos com os nossos clientes. Somos hoje mais tecnológicos, inovadores e ágeis, e esta é a nossa marca. Quando investimos, investimos em confiança.

“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about)

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de audit and assurance, consulting, financial advisory, risk advisory, tax e serviços relacionados. A nossa rede de firmas membro compreende mais de 150 países e territórios e presta serviços a quatro em cada cinco entidades listadas na Fortune Global 500®. Para conhecer o impacto positivo criado pelos aproximadamente 312.000 profissionais da Deloitte aceda a [www.deloitte.com](http://www.deloitte.com)

Esta comunicação contém apenas informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (em conjunto a “Rede Deloitte”). Deve aconselhar-se com um profissional qualificado antes de tomar qualquer decisão que possa afetar as suas finanças ou negócio. Nenhuma entidade da Rede Deloitte pode ser responsabilizada por quaisquer danos ou perdas sofridas por quem haja baseado a sua decisão nesta comunicação.

© 2023. Para informações, contacte Deloitte Business Consulting, S.A.